

Processo n.: @PAP 23/80089161

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Edital de Credenciamento n. 4/2023

Interessado: Paulo Roberto Worm

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Ipumirim

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 2132/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do Procedimento Apuratório Preliminar, instaurado pelo Sr. Paulo Roberto Worm, por meio do qual comunica supostas irregularidades no Edital de Credenciamento n. 4/2023, lançado pela Prefeitura Municipal de Ipumirim, por conta do não atendimento às condições prévias para a análise da seletividade, com fundamento no art. 6º, III, da Resolução n.TC-165/2020.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do *Relatório DLC/CAJU-I/Div.6 n. 700/2023*, ao Interessado supramencionado, à Prefeitura Municipal de Ipumirim e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 46/2023

Data da Sessão: 29/11/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC